LEI Nº 5.874 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 049/2022 – Processo 18300/2022 – Processo SAAE 078/2022 - Autógrafo 5892

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2022, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Crédito:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - Intra
Valor do Crédito:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assist. do Servidor
Valor do Crédito:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.46.00.00 - Auxilio Alimentação
Valor do Crédito:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Crédito:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.91.97.00.00 - Aporte Cobertura Déficit Atuarial do RPPS
Valor do Crédito:	R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.005 - Ampliação e Modernização da ETA
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.003 - Manutenção Diretoria Téc. e Operac.
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor do Crédito:	R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 1º, no valor global de R$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais) dar-se-ão da seguinte forma:

I - Superávit financeiro, na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Anulação de dotações orçamentárias, na importância de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) nos termos do Inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	01 - Gabinete do Superintendente
Funcional Programática:	28.846.0001.3.001 - Gestão de Enc. Especiais e Judiciais
Categoria Econômica:	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Anulação:	R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	02 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.002 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor do Anulação:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.001 - Setorização, Aut. e Prog. Eficiência
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.003 - Expansão Sist. Esgotamento Sanitário
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.004 - Expansão Sist. Macro/Micro Dren. Urb.
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.006 - Ampliação e Modernização da ECA
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.007 - Ampliação e Mod. ETE e EEE's
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.008 - Ampliação e Mod. Sist. de Reservação
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Unidade:	03 - Diretoria Técnica e Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.003 - Manutenção Diretoria Téc. e Operac.
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor da Anulação:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz